

Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI Nº 1.948, DE 09 MAIO DE 2022.**

**“REAJUSTA OS VALORES  
VENCIMENTAIS EM VIGOR DO  
PESSOAL DA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO  
LARGO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**, dentro da competência que lhe atribui a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustadas em 20% (vinte por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério, de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, conforme anexo único desta Lei.

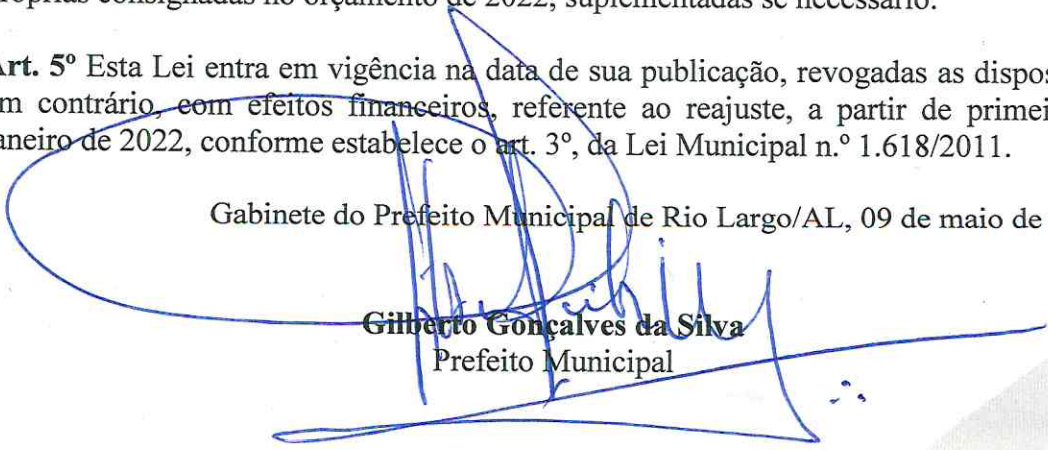
**Art. 2º** Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

**Art. 3º** Fica garantido o cumprimento do Salário-Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal Permanente de Apoio Administrativo e de Serviços Gerais da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo, para aqueles que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário-Mínimo.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2022, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros, referente ao reajuste, a partir de primeiro de janeiro de 2022, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.618/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Largo/AL, 09 de maio de 2022.

  
**Gilberto Gonçalves da Silva**  
Prefeito Municipal